

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2019 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA E PELA EMPRESA TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO E SIC.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA, Estado de Pernambuco, situada na Praça de São José, nº 40, São José, Carpina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.624/000117, neste ato, representada pelo **Vereador SEVERINO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 231.956.224-91, RG nº 1.702.028 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Alzira Santiago de Araújo, nº 115.

CONTRATADA: TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.144.881/0001-99, sediada na Rua Manoel Borba, n° 40, sala 02 – Santo Antônio, Garanhuns – PE, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **FÁBIO XÁVIER DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 6.298.114 SSP/PE e CPF n° 041.403.164-46.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 005/2019, instruído no Processo Licitatório nº 005/2019 – Convite nº 004/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).





CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), será devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39 - 1.031.0001.2.002, da vigente Lei Orçamentária Anual.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas

Carpina/PE, em 02 de janeiro de 2020.

SEVERINO FERRE Presidente **CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: 043.272.264-59

NOME:

CPF: 321.071 074-36

RG n.º: 23 222 15 35/12